



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO**  
**Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111  
Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164  
São João do Pau D'Alho – SP  
E-mail: [prefmsjp@abcrede.com.br](mailto:prefmsjp@abcrede.com.br) – Site: [www.paudalho.sp.gov.br](http://www.paudalho.sp.gov.br)

**LEI Nº1012/09 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.009**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São João do Pau D'Alho para o exercício de 2010.

**JOSÉ DINAEL PERLI**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de São João do Pau D'Alho para o exercício financeiro de 2010 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes nos anexos desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	7.017.500,00
Receita Tributaria	225.000,00
Receita Patrimonial	50.000,00
Receita de Serviços	56.000,00
Transferência Correntes	8.004.100,00
<b>(-) Contas Redutoras</b>	<b>1.363.600,00</b>
Outras Receitas Correntes	46.000,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>482.500,00</b>
Alienação de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	427.500,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>7500.000,00</b>

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte:

**02 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01- Legislativa	306.000,00
04- Administração	1.063.900,00
08- Assistência Social	441.600,00
09- Previdência Social	654.000,00
10- Saúde	1.627.000,00
12- Educação	1.557.100,00
13- Cultura	113.000,00
15- Urbanismo	270.000,00
16- Habitação	3.000,00
17- Saneamento	188.000,00
18- Gestão Ambiental	14.000,00
20- Agricultura	184.000,00
23- Comercio e Serviço	300,00
25- Energia	111.000,00
26- Transporte	763.100,00
27- Desporto e Lazer	58.000,00
28- Encargos Especiais	76.000,00
99- Reserva de Contingência	70.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.500.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

## Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: [prefmsjp@abcrede.com.br](mailto:prefmsjp@abcrede.com.br) – Site: [www.paudalho.sp.gov.br](http://www.paudalho.sp.gov.br)

### 02 – POR SUBFUNÇÕES

031- Ação Legislativa	306.000,00
122- Administração Geral	773.400,00
123- Administração Financeira	290.500,00
241- Assistência ao Idoso	65.000,00
242 -Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00
243- Assistência a Criança e Adolescente	170.000,00
244- Assistência Comunitária	199.600,00
271- Previdência Básica	654.000,00
301- Saúde da Família e Agente Comunitário	328.000,00
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.299.000,00
361- Ensino Fundamental	773.000,00
364- Ensino Superior	83.000,00
365- Ensino Infantil	681.000,00
366- Educação de Jovens e Adultos	20.100,00
392- Difusão Cultural	113.000,00
452- Serviços Urbanos	270.000,00
482- Habitação Urbana	3000,00
512- Saneamento Básico Urbano	188.000,00
541- Gestão Ambiental	14.000,00
601- Promoção da Produção Vegetal/Animal	184.000,00
692- Comercialização	300,00
752- Conservação de Energia	111.000,00
782- Transporte Rodoviário	763.100,00
812- Desporto Comunitário	58.000,00
843- Serviço da Dívida Interna	16.000,00
846- Outros Encargos Especiais	60.000,00
999- Reserva de Contingência	70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.500.000,00</b>

### 03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	6.966.900,00
Despesa de Capital	463.100,00
Reserva de Contingência	70.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.500.000,00</b>

### 04 – PODER ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	306.000,00
01- Câmara Municipal	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	1.149.000,00
02- Chefia do Executivo	
03- Finanças	229.000,00
04- Administração	496.500,00
05- Educação	1.557.100,00
06- Saúde	1.627.000,00
07 Serviços Municipais	1.332.400,00
08- Encargos Gerais do Município	803.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>7.500.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO**  
**Paço Municipal “Olívio Rigotto”**

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111  
Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164  
**São João do Pau D'Alho – SP**  
E-mail: [prefmsjp@abcrede.com.br](mailto:prefmsjp@abcrede.com.br) – Site: [www.paudalho.sp.gov.br](http://www.paudalho.sp.gov.br)

**Artigo 4º** - O Poder Executivo Fica Autorizado a:

- a) – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- b)- abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4320/64;
- c – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- d) – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Artigo 5º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante Ato da sua Mesa Diretora, as dotações do seu orçamento, observado o limite fixado na alínea “b” do artigo anterior, utilizando como recursos suas próprias dotações.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos oito (08) dias do mês de dezembro de dois mil e nove (2009).

**JOSÉ DINAEL PERLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretária da Prefeitura na data supra.

**NELSON RIBAS TREVIZOLI**  
Secretário